



PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER N° /20 – CECE

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Breno de Avila Almeida.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cássia Carpes.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 10, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto desse projeto é competência municipal, não havendo qualquer impedimento jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, parecer nº 0156422, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, e conforme exposições de motivos, concordamos que a homenagem é meritória, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei Legislativo.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2020.

Vereador Engenheiro Comassetto,

Relator.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Comassetto, Vereador(a)**, em 25/08/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0160728** e o código CRC **F266AE6C**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 057/20 – CECE** contido no doc 0160728 (SEI nº 004.00044/2020-98 – Proc. nº 0567/19 - PLL 247), de autoria do vereador Engº Comassetto, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **26 de agosto de 2020**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Alvoní Medina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Mauro Zacher: não votou

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 26/08/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0161061** e o código CRC **1A99EDDA**.